

Depoimento para o fórum do CEJUR de balanço geral dos aspectos positivos e negativos destes 5 anos de reforma da justiça administrativa

A Reforma do Contencioso Administrativo de 2002/2004 foi um avanço positivo do ponto de vista legislativo. O CPTA e o novo ETAF, globalmente, vieram permitir uma justiça administrativa menos formalista.

O ocorrido desde 1.1.2004 até ao presente tem os seguintes aspectos positivos:

- a) Os juizes tendem a decidir, muito mais vezes do que antes, o mérito das causas levadas a juízo;
- b) Os TAFs aproximaram-se mais das populações e vice-versa, o que é muito importante numa jurisdição que lida diariamente com direitos fundamentais e com a economia real.

O ocorrido desde 1.1.2004 até ao presente tem os seguintes aspectos negativos:

- a) O poder político esqueceu a nomeação de assessores para os juizes imposta pelo ETAF;
- b) O CPTA abriu, e bem, as portas à tutela jurisdicional urgente, mas o Governo e o Parlamento esqueceram e esquecem que faltam meios humanos nos TAFs para responder às urgências previstas no CPTA e na CRP;
- c) Faltam hoje cerca de 30 juizes nos TAFs, com inércia por parte do Governo;
- d) A muito elevada quantidade de processos urgentes impede a tramitação normal dos processos não urgentes, os mais importantes, violando-se assim o princípio da tutela jurisdicional efectiva e prejudicando-se muito a economia do país;
- e) Faltou a formação contínua (um direito e um dever) dos juizes até 2008 e impede-se hoje ainda, por causa de meios financeiros, a formação contínua dos juizes em função nas ilhas;
- f) O SITAF é inútil, não permitindo celeridade e poupança de papel.

Funchal, 2.6.2009

O juiz presidente

Paulo H. Pereira Gouveia